

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

c) Identificação do concurso e referência a que se candidata, indicando o *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato repute de interesse susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, as habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração, e a formação profissional, data de realização e respectiva duração e entidades promotoras;

b) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência de vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço;

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem as funções que exerce e as que exerceu com relevância para o concurso;

d) Documento, autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativa das habilitações literárias, das acções de formação e do aperfeiçoamento profissional.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Informática serão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do n.º 9.3, desde que atestem que constam do seu processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, expositor da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Nélson Rocha Santos, chefe de divisão.  
Vogais efectivos:

Maria Dolores Landeira da Silva Elísio, chefe de divisão.  
Maria Eugénia Pinheiro Madeira Meirinhos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Emília Maria Martins da Silva Rodrigues, chefe de secção.  
Emília Antonieta da Costa Pereira, assistente administrativa especializada.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

10 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção,  
*João Paulo Barata Catarino Tavares.*

#### Aviso n.º 8463/2006

Por despacho do presidente do conselho de direcção de 10 de Julho de 2006, foi renovada a referida comissão de serviço à licenciada Maria Dolores da Silva Elísio, assessora do quadro de pessoal deste Instituto, em comissão de serviço no cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe da Divisão de Gestão Orçamental da Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Materiais, a partir de 2 de Outubro de 2006, de acordo com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro de Almeida Fernandes.*

#### Aviso n.º 8464/2006

Por despacho do presidente do conselho de direcção de 10 de Julho de 2006, foi renovada a comissão de serviço à licenciada Maria Fernanda Ribeiro Matias, assessora principal do quadro de pessoal deste Instituto, em comissão de serviço no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, directora de serviços de Recursos Financeiros e Materiais, a partir de 10 de Setembro 2006, de acordo com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro de Almeida Fernandes.*

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 16 728/2006

Os militares na situação de reserva podem ser autorizados, excepcionalmente, a prestar serviço efectivo, nomeadamente na Liga dos Combatentes, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com o n.º 9.º da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, e com o artigo 17.º do anexo à Portaria n.º 119/99, de 10 de Fevereiro, diploma que aprova o Estatuto da Liga dos Combatentes.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do anexo à Portaria n.º 119/99, de 10 de Fevereiro, conjugado com o n.º 9.º da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, ficam autorizados, a título absolutamente excepcional, a prestar serviço efectivo na Liga dos Combatentes, durante o ano de 2006, com efeitos a partir de 1 de Janeiro, os militares das Forças Armadas, na situação de reserva, constantes do mapa anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

Determino ainda a realização, sob coordenação do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, de uma avaliação e determinação dos cargos e funções desempenhados na Liga dos Combatentes pelos militares que aí prestam serviço e determinadas, rigorosamente, as necessidades dos ramos e a eventual abertura de vagas que têm lugar por força da sua ausência e ou para os cargos ou funções de especialidade desses militares, com o objectivo de reavaliar a corrente prática nesta matéria, o qual me deve ser presente no prazo de 90 dias.

27 de Julho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

#### ANEXO

#### Relação dos militares, na situação de reserva, autorizados a prestar serviço efectivo na Liga dos Combatentes, durante o ano de 2006, e com efeitos a partir de 1 de Janeiro

1 — Oficiais:

a) Do Exército:

Posto	NIM	Nome
COR	04246665	José António Saturnino Balula Cid.
COR	50770711	João Marçal Correia Leite (a).
COR	36031761	José Manuel da Costa Barbosa Pinto.
COR	45509862	José Maria de Oliveira Gardete.
COR	11367467	Adalberto André Travassos Fernandes.
COR	01551567	Faustino Alves Lucas Hilário (b).
TCOR	00790064	Manuel Macedo Marques.
TCOR	05144464	Fernando António Pereira Gonçalves.
TCOR	16874482	João José Canilhas Correia.
TCOR	08907563	Guilherme Manuel da Costa M. Pereira.
TCOR	00930769	José Maria Pires Martins.
TCOR	09352475	Carlos Jorge Morais Ferreira.
TCOR	15695268	António Gomes de Almeida.
TCOR	03920765	José Lopes Correia.
TCOR	06374063	Bernardino Arlindo Raleira Laureano.
TCOR	76807774	Luís Rodrigues Teixeira Borges.